



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 024
13/07/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 807.000,00 (Oitocentos e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 837.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2017	GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1406	Academia de Saúde	15.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1402	PAB	150.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1404	PSF	200.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1409	SAMU	15.000,00
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1409	SAMU	70.000,00
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1405	Saúde Bucal	100.000,00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais	1406	Academia de Saúde	15.000,00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais	1403	PACS	80.000,00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais	1404	PSF	50.000,00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais	1412	VISA	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	725.000,00
2022	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1401	Assist. Farmacêutica	2.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2059	EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1415	COVID - 19	80.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
			Total da Unidade R\$	807.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	807.000,00

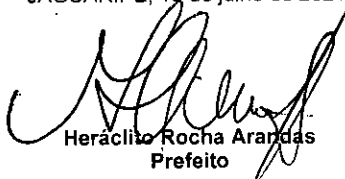
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

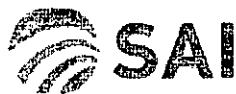
Inciso: I -

Suplementação por superávit R\$ 807.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 13 de julho de 2021.

JAGUARIFE, 13 de julho de 2021


Heráclito Rocha Aranda
Prefeito



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO

DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 475332530219**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**
- ▶ **Data Envio: 13/07/2021 11:17**
- ▶ **Data da publicação: 13/07/2021**
- ▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neiva - CPF: 988.774.025-04**
- ▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 024 DE 13 DE JULHO DE 2021**
- ▶ **Anexo(s):**
1DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 024 DE 13 DE JULHO DE 2021.rtf (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 177.23.84.185**
- ▶ **Data Impressão: 13/07/2021 11:17**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
- 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

**Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.**

Diego Melo

**Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.